

PARECER Nº 1189/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 048/2005**.

Projeto de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran (PP), obriga a todas embalagens de qualquer tipo de leite comercializado no Município de São Paulo possuírem selo de qualidade, emitido pelo órgão competente.

Serão penalizados com multas, os estabelecimentos que não observarem o disposto nesta lei, e na reincidência, as multas serão dobradas.

Justifica o autor que conforme divulgado na imprensa estão surgindo algumas doenças transmitidas pelos remédios e também pelos antibióticos aplicados no gado fornecedor de leite.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão argumentamos que a propositura é oportuna e meritória, tendo em vista que com a obrigação da colocação do selo de qualidade nas embalagens para o consumidor final, obrigará por parte dos produtores certos cuidados e procedimentos que são exigidos pelos órgãos afins para a liberação do selo.

A obrigação da colocação do selo com o devido acompanhamento pelos órgãos sanitários fiscalizadores trará uma grande proteção aos consumidores.

Diante do exposto, favorável nosso parecer ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 20/10/2005.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Dalton Silvano – Relator

Adilson Amadeu

Abou Anni

Adolfo Quintas

Arselino Tatto

Donato